
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 025/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2023

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.901 de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2022 a 2025 e do Decreto nº 9.007/I de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cristiano Fernandes Oliveira**, matrícula nº 1003595, Diretor do Departamento Administrativo – DA, adiantamento de recursos a título de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o valor de acordo com a seguinte discriminação:

Projeto Atividade: 04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Valor total do Suprimento de Fundo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º – O prazo para aplicação dos recursos inerentes à concessão do Suprimento de Fundos será de **60** (sessenta) dias contados a partir do recebimento o prazo para prestação de contas será de **30** (trinta) dias após o prazo limite para aplicação dos recursos.

Art. 3º – A finalidade da concessão do Suprimento de Fundos será para despesas determinadas no Art.68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º – A instrução da prestação de contas será de acordo com estabelecimento em legislação.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho

Decreto Nº 9.007/I de 22/06/2022

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0DAA1F50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2023. Edição 3415

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>